



PROJETO DE LEI Nº: _____, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira.

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Uruguaiana a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), artigo 216, incisos I, II e IV e parágrafo §1º.

Art. 2º Para fins de exposto nesta Lei, o Poder Público Municipal procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), em 17 de novembro de 2025.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PODEMOS



JUSTIFICATIVA

1. A Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira foi instituída através da Lei Municipal nº 2.249, de 04 de dezembro de 1991, demonstrando reconhecimento do Poder Público Municipal de Uruguaiana à contribuições da comunidade afro-brasileira para a formação da Nação Brasileira.
2. Em 24 de maio de 2022, a Lei Municipal nº 5.397/2022, alterou a Lei Municipal nº 2.249/1991, ampliando e fortalecendo as ações, projetos e atividades da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira e, inclusive, possibilitou a previsão de recursos públicos no orçamento municipal para a realização desse importante evento da cultura em Uruguaiana.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) ressalta que a Lei Municipal nº 5.397/2022 favoreceu “participação e a integração dos estudantes e professores das escolas públicas nas atividades da Semana Municipal da Cultura Afro-brasileira”, a implementação de ações e projetos de enfrentamento e combate ao racismo, ao preconceito, à discriminação e à intolerância religiosa e a inclusão da Semana Municipal da Cultura Afro-brasileira no calendário oficial do Município de Uruguaiana.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) reconhece que, ao longo de 34 anos de existência oficial da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira, as entidades como, por exemplo, movimentos sociais negros, Conselho do Povo de Terreiro do Município de Uruguaiana, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Federativo dos Cultos Afro Umbandista da América do Sul (Afroconesul), Sociedade Espiritualista de Umbanda de Uruguaiana (ARUANDA) e movimentos populares de defesa, promoção e valorização da cultura afro-brasileira desempenharam papel fundamental para o fortalecimento e o sucesso da Semana no cenário cultural da cidade de Uruguaiana e da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul.
5. É importante destacar ainda que a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira



representa um importante marco de discussão e debates sobre políticas públicas de valorização da cultura afro-brasileira na sociedade e sobre ações de enfrentamento e combate ao racismo, ao preconceito, à discriminação e à intolerância religiosa.

6. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que a participação e o envolvimento de estudantes, professores e da comunidade escolar na Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira demonstram a importância do evento para a educação, a cultura, a arte e para a promoção da cultura da paz em nossa sociedade.

7. A Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira possui o firme compromisso com a divulgação, a valorização, a promoção e o reconhecimento da história, dos costumes, da tradição, da religiosidade, da cultura e da arte dos povos e comunidades afro-brasileiras, o que contribui para colocar a cidade de Uruguaiana como referência no Estado em relação à valorização da história e das contribuições do povo negro.

8. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) afirma que a proposta para declarar a Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira em patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Uruguaiana encontra amparo legal nos incisos I, II e IV e no parágrafo §1º, do art. 216, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), uma vez que a Semana Municipal é o maior evento da cultura afro-brasileira no município e demonstrou, ao longo de 37 anos de existência, as inúmeras contribuições para o fortalecimento da cultura, da arte, da tradição, da religiosidade, dos costumes da comunidade afro-brasileira.

9. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) incluirá imagens que demonstram a importância da Semana Municipal da Cultura Afro-Brasileira para o povo uruguaianense e para a cultura em nosso município.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

BANCADA DO PODEMOS



Anexo I

(Reconhecimento do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana)



Câmara Municipal de Uruguaiana

Palácio Borges de Medeiros - Poder Legislativo

[Mapa do Site](#) [Acessibilidade](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Comunicações](#) / [Notícias](#) / [Cultura Afro-Brasileira é reverenciada em solenidade](#)

Institucional

[Acesso](#)

[Agenda](#)

[Comissões](#)

[Estrutura Organizacional](#)

[Função e Definição](#)

[História do Legislativo](#)

[Horário de Expediente](#)

www.uruguaiana.rs.leg.br

Cultura Afro-Brasileira é reverenciada em solenidade

[Curtir 0](#) [Compartilhar](#)

A Câmara Municipal de Uruguaiana realiza Sessão Solene que integra a Semana Municipal da Cultura Afro-brasileira no dia 17 de novembro de 2022, quinta-feira, às 19h. Cidadãos promotores e incentivadores da cultura serão homenageados por indicação de entidades representativas.

A láurea será entregue a Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, por indicação da CONFURBRAS; a Luiz Carlos Velasques, por sugestão da Aruanda; a Augusto Juvenal Corrêa Fidélis, por proposição da AFROBRAS; a Cleusa Ludovino Baptista e a Iracema da Glória Peres Martins (in memoriam), conforme proposto pelo Conselho Municipal do Povo de Terreiro.

Também recebem homenagem Douglas Pereira de Menezes por designação do Movimento Negro de Uruguaiana; a Paulo César de Castro Espindola (*in memoriam*), pelo Fórum Permanente de Promoção da Igualdade Racial e a Flávio Henrique Mariano Marotte pela Delegacia AFROCONESUL.

CONVITE:





Anexo III

(Semana Municipal da Cultura Brasileira)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmuruguaiana.1.doc.com.br/verificacao/FE26-4D3A-300C-5736> e informe o código FE26-4D3A-300C-5736





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE26-4D3A-300C-5736

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (CPF 451.XXX.XXX-15) em 17/11/2025 08:38:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/FE26-4D3A-300C-5736>